



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 24 de março a 20 de maio de 2022, estarão abertas as inscrições para os cursos de graduação do IFMT, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022. Serão ofertadas **510 (quinhentas e dez)** vagas, distribuídas nos seguintes campi: a) **Campus Alta Floresta** - Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT; b) **Campus Campo Novo do Parecis** - Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT; c) **Campus Cuiabá - Bela Vista** - Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT; d) **Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva** - Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT; e) **Campus Várzea Grande** - Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2022/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;
- III. ter realizado pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O candidato deverá se inscrever identificando o seu número de inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2021).

1.3. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de recurso;
- b) Anexo II - Formulário de correção de dados;
- c) Anexo III - Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- d) Anexo IV - Declaração de renda;
- e) Anexo V - Declaração de ausência de renda;
- f) Anexo VI - Autodeclaração racial - Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- g) Anexo VII - Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência;
- h) Anexo VIII - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- i) Anexo IX - Termo de autorização de uso de imagem;
- j) Anexo X - Declaração para ingresso no Ensino Superior;
- k) Anexo XI - Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- l) Anexo XII - Banca de heteroidentificação - Aferição da veracidade da autodeclaração;
- m) Anexo XIII - Tutorial da plataforma Microsoft Teams;
- n) Anexo XIV - Declaração de endereço;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- o) Anexo XV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- p) Anexo XVI - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- q) Anexo XVII- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública.

1.4. Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
IFMT Campus Alta Floresta														
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução CONSUP nº 38/2017	Noturno	02	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
IFMT Campus Campo Novo do Parecis														
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº 37/2008	Integral	05	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista														
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução CONSUP nº 45/2010	Integral	05	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CD/CEFET nº 05/2007	Noturno	03	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Bacharelado em Química Industrial	Resolução CONSUP Nº 4/2022	Noturno	3,5	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva														
Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução CONSUP nº 18/2012	Integral	05	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP nº 37/2011	Integral	05	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP nº 41/2019	Noturno	05	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução CD/CEFET nº 03/2009	Noturno	03	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Bacharelado em Turismo	Resolução CONSUP nº 69/2014	Noturno	03	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
Tecnologia em Construção de Edifícios	Resolução CD/CEFET nº 15/2010	Noturno	3,5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução CD/CEFET nº 02/2003	Noturno	3,5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Geoprocessamento	Resolução CONSUP nº 16/2010	Noturno	03	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SETEC nº 244/2017	Matutino	03	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em sistemas para internet	Resolução CONSUP nº 37/2013	Noturno	03	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Várzea Grande														
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP nº 95/2015	Noturno	03	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
TOTAL DE VAGAS →→→														510

*AC (ampla concorrência)

1.5. Das reservas de vagas (cotas)

- 1.5.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18/2012; na Portaria Normativa nº 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 1.5.2. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:
- I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

- b) **Lista 1 (L1) - PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- II. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) **Lista 2 (L2) - EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) **Lista 3 (L3) - EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) **Lista 4 (L4) - EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) **Lista 5 (L5) - EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) **Lista 6 (L6) - EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) **Lista 7 (L7) - EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

-
- g) **Lista 8 (L8) - EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) **Lista 9 (L9) - EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).
- 1.5.3. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.
- 1.5.4. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- 1.5.5. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenequistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).
- 1.5.6. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.
- 1.5.7. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.
- 1.5.8. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.
- 1.5.9. Para concorrer às vagas reservadas (cotas) da **Lista 2 (L2)** à **Lista 8 (L8)**, o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 1.5.10. Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência ou às vagas da **Lista 1 (L1)**, caso sejam pessoa com deficiência.
- 1.5.11. Os candidatos que concorrem às vagas da **Lista 2 (L2)**, **Lista 4 (L4)**, **Lista 6 (L6)** e **Lista 8 (L8)**, participarão da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração racial, descrita no item 8 deste edital.
- 1.5.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.
- 1.6. **Da ocupação da reserva de vaga (cotas)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 1.6.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFMT por meio de banca de heteroidentificação com a presença do próprio candidato.
- 1.6.2. O candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo), logo após o preenchimento da inscrição no sistema Q-Seleção, deverá enviar o formulário de Autodeclaração racial que se encontra no **Anexo VI**, e o Termo de autorização de uso da imagem (**Anexo IX**), devidamente preenchidos e assinados, para o endereço eletrônico <https://forms.gle/uYfSHcex2R6BAVnaA>, até, no máximo, o dia 20 de maio de 2022.
- 1.6.2.1. O candidato negro (preto ou pardo) que não enviar a documentação, conforme descrito no item 1.6.2, deixará de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- 1.6.3. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes neste edital.
- 1.6.4. O candidato autodeclarado indígena, logo após o preenchimento da inscrição no sistema Q-Seleção, deverá enviar o formulário de Declaração de pertencimento étnico (indígena) que se encontra no **Anexo XI**, devidamente preenchido e assinado, ou um dos documentos apresentados no item 8.19.1 deste edital, para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, no máximo, até o dia 20 de maio de 2022.
- 1.6.4.1. O candidato indígena que não enviar a documentação, conforme descrito no item 1.6.4, deixará de concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

- 2.1.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), a partir de 22 de março de 2022.
- 2.1.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 20 de maio de 2022.
- 2.1.3. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.**
- 2.1.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com estas. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.
- 2.1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.



2.2. Dos procedimentos para inscrição

- 2.2.1. Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico.
- 2.2.2. O candidato deverá se inscrever identificando o seu número de inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2021), sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.
- 2.2.3. O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar número, letra, hífen ou qualquer sinal) o número de inscrição do ENEM que participou. Após a verificação das notas junto ao INEP, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.
- 2.2.4. No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do INEP para validação e conhecimento das notas do ENEM.
- 2.2.5. Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.2.6. No ato da inscrição, obrigatoriamente o candidato deverá informar o número da inscrição do ENEM que irá utilizar para pontuar. Caso tenha participado em mais de uma edição do ENEM, deverá escolher somente uma delas para informar o número de inscrição desta.
- 2.2.7. Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados fornecidos pelo INEP, tais como nome, número do CPF e Carteira de Identidade, número do ENEM, implicará na desclassificação do candidato.
- 2.2.8. Os candidatos negros que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão encaminhar a autodeclaração racial (**ANEXO VI**) e a autorização de uso da imagem (**ANEXO IX**), conforme descrito no item 8.3 “a”.
- 2.2.9. Os candidatos indígenas que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão encaminhar um dos documentos comprobatório conforme descrito no item 8.19.

2.3. Da responsabilidade da inscrição

- 2.3.1. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.4. Do preenchimento do formulário de inscrição

- 2.4.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
- 2.4.2. A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 2.4.3. A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção (DPIS) não realiza alterações de mudança de curso, turno ou cota, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
- 2.4.4. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e **será validada apenas a última inscrição efetivada**.
- 2.4.5. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar-se principalmente para a porcentagem de vagas a que concorre, se oriundo de rede pública ou privada e a reserva de vagas que selecionou.
- 2.4.6. Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 20 de maio de 2022, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- 2.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo, sendo necessária a confirmação das informações pelo INEP.
- 2.5. Da documentação**
- 2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.
- 2.5.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.
- 2.6. Da confirmação da inscrição**
- 2.6.1. No dia 25 de maio de 2022, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.
- 2.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 2.7. Inscrições e informações nos campi**
- 2.7.1. Considerando a Pandemia de COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, serão realizados com observância das normas de segurança que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, neste último caso será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 07h às 11h30 13h30 às 16h	Telefone: (66) 3512-7036 / (66) 3512-7000 E-mail: secretaria.alf@ifmt.edu.br
Campus Campo Novo do Parecis	Registro Acadêmico	Segunda a sexta – 8h às 12h 13h às 17h	(65) 3382 6231 (Telefone e WhatsApp) registro.academico@cnp.ifmt.edu.br secretaria.cnp@ifmt.edu.br
Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 17h	Tira dúvidas e agendamento – (65) 3318-1451 (exclusivamente por Whatsapp neste número) sgde@cba.ifmt.edu.br Agendamento atendimento presencial – https://sgdecbamatricula-cba.zohobookings.com/#/customer/ifmtsgdecuiaib
Campus Cuiabá- Bela Vista	Departamento de Ensino	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 17h	(65) 3318-5100 (65) 3318-5162 E-mail: ensino.blv@ifmt.edu.br
Campus Várzea Grande	SGDE do campus Várzea Grande	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 17h	(65)3691-8000/ 3691-8014/3691-8022

3. DO USO DE NOME SOCIAL

- 3.1. Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- 3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (**Anexo VIII**), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 24 de março a 20 de maio de 2022, encaminhar os seguintes documentos:
- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo VIII**).
- 3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia 20 de maio de 2022. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo 2022/2. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.
- 3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).
- 3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico seleção.ifmt.edu.br, no dia 25 de maio de 2022. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso deve preencher o formulário de recurso (**Anexo I**) e enviar novo documento comprobatório para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até às 23h59min do dia 26 de maio de 2022.
- 3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.
- 3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, imprimir, preencher e assinar o **Anexo VII** constante deste Edital e encaminhar para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.2.3.
- 4.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.2.1. O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2 e 4 deste Edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2.2. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 4.2.3. O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, impreterivelmente até às 23h59min do dia 20 de maio de 2022:
- a) o requerimento de reserva de vagas (**Anexo VII**), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b) cópia de documento oficial de identidade;
 - c) cópia do comprovante de inscrição.
- 4.2.4. O candidato que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.
- 4.3. A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia 25 de maio de 2022, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.
- 4.3.1. A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.2.3.
- 4.4. O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.
- 4.5. Da documentação exigida para comprovação da deficiência**
- 4.5.1. Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.
- 4.5.2. O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios para obtenção das notas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 5.1.1. Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário digitar corretamente, o número de Inscrição do ENEM.
- 5.1.2. A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.
- 5.2. Do cálculo da nota**
- 5.2.1. O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).
- 5.2.2. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): **PF = PO + PD**.
- 5.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas provas objetivas (PO) e/ou obtiver 0 (zero) na prova discursiva (PD).
- 5.3. Do critério de desempate**
- 5.3.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- 5.3.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso e cota que o candidato optou no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. A classificação constará de 10 (dez) listas:
- a) **Ampla Concorrência (AC):** na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de cotistas ou não cotistas.
- b) **Lista 1 (L1) - PcD:** na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- c) **Lista 2 (L2) - EP + Renda + PPI + PcD:** Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- d) **Lista 3 (L3) - EP + Renda + PcD:** na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).
- e) **Lista 4 (L4) - EP + Renda + PPI:** na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- f) **Lista 5 (L5) - EP + Renda:** na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salários mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- g) **Lista 6 (L6) - EP + PPI + PcD:** na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- h) **Lista 7 (L7) - EP + PcD:** na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- i) **Lista 8 (L8) - EP + PPI:** na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- j) **Lista 9 (L9) - EP:** Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

6.2. Das vagas remanescentes

- 6.2.1. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Quadro 3 - Ordem sequencial de preenchimento das vagas remanescentes

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

6.2.2. Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. No dia 06 de julho de 2022, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, dez listas preliminares, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2022/2 e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso e turno.
- 7.2. O candidato terá até às 23h59min do dia 07 de julho de 2022 para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (**Anexo I**), digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 7.3. No dia 11 de julho de 2022, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, dez listas definitivas, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2022/2 e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso e turno.
- 7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

8. DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DAS AUTODECLARAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

- 8.1. Os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) inscritos em cursos de graduação para o preenchimento da vaga reservada (L2, L4, L6 e L8), passarão pelo procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração.
- 8.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos deste edital e nas Resoluções CONSEPE nº 22/2021 e CONSUP nº 22/2021, nos procedimentos de concurso público previstos, na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº 12.711/2012.
- 8.3. O processo de validação é constituído por duas etapas:
- a) envio dos **Anexo VI** e **Anexo IX**, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, digitalizados em formato PDF, no momento da inscrição, para o endereço eletrônico <https://forms.gle/negRocz7dNrZyimS6> até, no máximo, o dia 20 de maio de 2022.
- b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca específica.
- 8.3.1. Na apresentação perante a banca de heteroidentificação o(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser acompanhado(a) pelo responsável legal, caso seu responsável legal não possa estar presente, sua concorrência às vagas de ação afirmativa não será indeferida, contudo, não haverá possibilidade de apresentação de recurso com apresentação de motivação devidamente fundamentada pela ausência do responsável, mas o termo de autorização de uso de imagem deverá estar assinado pelo responsável, sem isso a banca fica inviabilizada.
- 8.3.2. O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.3.3. As gravações e/ou fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada campus ou campus avançado, conforme estabelecido pela legislação vigente.
- 8.3.4. Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.
- 8.3.5. O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.
- 8.3.6. O candidato que comparecer à banca e recusar a realização da gravação ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste Edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.
- 8.3.7. De acordo com o que preceitua este Edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Complementar deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.
- 8.3.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, no dia 27 de junho de 2022, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer das Comissões de Heteroidentificação Complementar a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.
- 8.4. A Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas dos critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos a ser validada, relacionados no **Anexo XII** deste edital, não podendo utilizar-se de nenhum outro critério.
- 8.5. Serão convocados os candidatos negros (pretos e pardos), inscritos nas cotas L2, L4, L6 e L8 e que atenderam o item 8.3 “a” deste Edital, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para participação da validação da autodeclaração racial.
- 8.6. A relação dos candidatos convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, será publicada no site <http://selecao.ifmt.edu.br> no dia 07 de junho de 2022.
- 8.7. O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de validação da autodeclaração racial será considerado desistente da vaga reservada, para todos os efeitos, sendo eliminado da cota para candidatos negros, e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- 8.8. A validação da autodeclaração racial será acompanhada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) do IFMT.
- 8.9. Caberá ao presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) de cada campus do IFMT a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação.
- 8.10. Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção-geral e da direção de ensino do campus.
- 8.11. A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação da convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final ficará sobre responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).
- 8.12. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-nCoV-2), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia, a validação da autodeclaração racial será realizada de maneira não-presencial, via videoconferência pelo Microsoft Teams.
- 8.13. Os candidatos das cotas raciais pretos e pardos convocados para participar da banca de verificação remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário que serão publicados no site <http://selecao.ifmt.edu.br> no dia 07 de junho de 2022.
- 8.14. O **anexo XIII** é um tutorial para facilitar o acesso do candidato a videoconferência pelo Microsoft Teams.
- 8.15. Dos procedimentos para a validação da autodeclaração racial (processo de heteroidentificação)**
- 8.15.1. O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no Google (como Gmail), que deve estar ativa, e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- 8.15.1.1. Para utilização em computadores:
- I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:
 - a) Apple MacOS;
 - b) Microsoft Windows;
 - c) Chrome OS;
 - d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
 - II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
 - a) Navegador Chrome;
 - b) Mozilla Firefox;
 - c) Microsoft Edge;
 - d) Apple Safari;
 - III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.
- 8.15.1.2. Para utilização em dispositivos móveis:
- I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo e que seja compatível com o aplicativo Microsoft Teams.
 - a) Android;
 - b) Apple iOS;
 - II. Ter instalado o aplicativo Microsoft Teams adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
 - a) iPhone e iPad, disponível na Apple Store;
 - b) Android, disponível no Google Play;
 - III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- 8.15.1.3. Quanto à participação dos candidatos na banca de heteroidentificação telepresencial, destacam-se os seguintes aspectos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- a) Não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b) Não será permitido o uso de óculos escuros;
 - c) Não será permitido o uso de maquiagem;
 - d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
 - e) Não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
 - f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.
- 8.15.1.4. O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando aumentar a qualidade das imagens.
- 8.15.1.5. O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à banca de heteroidentificação em dia e horário determinados na convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca.
- 8.15.1.6. No dia e no horário designados pela banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da banca, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- 8.15.1.7. Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato que é de 10 minutos mínimo, não se restabelecendo a conexão, a banca telepresencial será cancelada.
- 8.15.1.8. Havendo o cancelamento da banca telepresencial/por videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, este será dado como ausente.
- 8.15.1.9. Para o início da banca, poderá ser tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.

8.16. Das bancas de heteroidentificação e da comissão permanente de heteroidentificação

- 8.16.1. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE nº 22/2021 e na Resolução CONSUP nº 22/2021.
- 8.16.2. O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.
- 8.16.3. Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, acompanhado de seu responsável legal, quando menor de 18 anos, deverá **apresentar documento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

-
- oficial de identificação com foto**, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.
- 8.16.3.1. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 8.16.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 8.16.4. Caso o candidato não autorize a gravação, ou o responsável não a autorize, este será declarado como ausente.
- 8.16.5. No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão. Se o candidato for menor de idade, poderá estar presente o responsável, que deverá também apresentar documento de identificação com foto.
- 8.16.6. Ao sair da sala on-line, o candidato assinará a lista de presença virtual.
- 8.16.7. É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.
- 8.16.8. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- 8.16.9. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 8.16.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.
- 8.17. Informações quanto aos procedimentos para heteroidentificação**
- 8.17.1. Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 4.
- 8.17.2. Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ser solicitado por e-mail, considerando o campus que fez sua inscrição (Quadro 4), com antecedência de pelo menos 8 (oito) horas.

- 8.17.3. No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Microsoft Teams, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu, conforme Quadro 4, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Quadro 4 - Atendimento

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Alta Floresta	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.alf@ifmt.edu.br
Campus Campo Novo do Parecis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cnp@ifmt.edu.br
Campus Cuiabá - Bela Vista	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.blv@ifmt.edu.br cph@blv.ifmt.edu.br
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cba@ifmt.edu.br
Campus Várzea Grande	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.vgd@ifmt.edu.br
Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 18h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65) 3616-4140

8.18. Dos resultados e da divulgação dos resultados

- 8.18.1. A Comissão Permanente de Heteroidentificação, através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer DEFERINDO ou INDEFERINDO a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:

- a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
- a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste Edital;
- o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no **Anexo XII** intitulado Formulário de Aferição.

- 8.18.2. O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

-
- a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
- b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação; e
- c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que o **fenótipo do candidato** não é da raça negra (pretos e pardos).
- 8.18.3. No dia 30 de junho de 2022, o IFMT divulgará o resultado definitivo das bancas de validação da autodeclaração racial no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.
- 8.19. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas**
- 8.19.1. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:
- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade com identificação étnica; ou
- e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (**Anexo XI**).
- 8.19.2. O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção (DPIS), no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br apresentando as informações de forma legível.
- 8.19.3. A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus para o qual se inscreveu, no ato da matrícula.
- 8.19.4. O candidato indígena que não enviar a documentação especificada no item 1.6.4, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado INDEFERIDO e como consequência terá sua ELIMINAÇÃO da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus escolhido.
- 8.19.5. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
- 8.19.6. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

9. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
 - a) publicação do edital;
 - b) divulgação da listagem de inscritos;
 - c) divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação;
 - d) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.2. O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 9.2.1. Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
- 9.3. Os recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação serão respondidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções do IFMT e os membros participantes da Comissão Recursal, nomeada pelo Reitor conforme Resolução CONSUP nº 22/2021.
- 9.4. Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
- 9.5. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 9.6. Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Considerando o período de pandemia de COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:
 - a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado;
 - b) análise, pelo setor de registro escolar, da documentação encaminhada;
 - c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos Campi do IFMT.
- 10.1.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma online.
- 10.1.2. Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, conforme modalidade de cota que o candidato concorreu, deverão ser encaminhados para o e-mail ou link do Setor de Registro Escolar do Campus a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (NOME COMPLETO - NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA), de acordo com os endereços abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Quadro 5 - Locais para envio dos documentos para matrícula

Nº	LOCAL	TELEFONE	E-mail ou Link
1	Campus Alta Floresta	(66) 3512-7036 (66) 3512-7000 (WhatsApp)	secretaria.alf@ifmt.edu.br
2	Campus Campo Novo do Parecis	(65) 3382 6231(Telefone e WhatsApp)	https://sites.google.com/ifmt.edu.br/matriculaifmtcnp
3	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318 - 1451 (Exclusivamente por WhatsApp neste número)	https://forms.gle/xL1sJCy58CS88KgC9
4	Campus Cuiabá- Bela Vista	(65) 3318- 5109 / 5110 / 5111 3318-5108 (Telefone e WhatsApp)	secretaria.blv@ifmt.edu.br
5	Campus Várzea Grande	3691-8000/ 3691-8022 / 3691-8014 (Telefone e WhatsApp)	secretaria.vgd@ifmt.edu.br

- 10.1.3. Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para e-mail ou link de Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.
- 10.1.4. Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, deverá encaminhar e-mail ou acessar o link indicado para o campus ao qual pleiteou a vaga e foi aprovado, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada. No caso dos Campi que apresentaram telefone, o agendamento também poderá ser realizado pelo número do setor indicado no Quadro 5.
- 10.1.5. Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula, em outra chamada ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado do Campus ou Campus Avançado.
- 10.1.6. Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração (**Anexo XVI**) devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal (outorgante), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador (outorgado), bem como dos documentos necessários para a matrícula.
- 10.1.7. O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com a modalidade de cota, conforme item 11 e subitens deste edital.
- 10.1.8. Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 10.1.9. Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
- 10.1.10. Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.
- 10.1.11. O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.
- 10.1.12. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.
- 10.1.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- 10.1.14. Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

10.2. Das datas e dos horários das matrículas

- 10.2.1. As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) serão realizadas do dia 18 a 22 julho de 2022, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.
- 10.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.
- 10.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 10.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.
- 10.2.5. Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 26 julho de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2022.
- 10.2.6. Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 29 de julho de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias 02 e 03 de agosto 2022.
- 10.2.7. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em 04 de agosto de 2022, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

10.2.7.1. As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.

10.2.8. Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

10.2.8.1. Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, **será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

10.2.9. Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito no item 10.1.

10.2.10. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

10.2.11. O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

10.2.12. Persistindo vagas após a Chamada Geral, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

10.2.12.1. Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.2.13. Nas etapas citadas acima (itens 10.2.7 e 10.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

10.2.14. Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

10.2.15. O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

10.2.16. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos



cursos/turnos. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

10.2.16.1. Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto nos itens 10 e 11 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da chamada geral, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.3. As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático., caso sejam detectadas vagas ociosas.

10.4. No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.

10.5. Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (**Anexo X**), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus ou Campus Avançado que efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1. Para realização da matrícula dos candidatos de ampla concorrência (AC), deverão ser apresentadas fotocópias e originais, ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (**Anexo XIV**), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- k) termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

11.1.1. O candidato que realizar agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverá apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 11.2. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 01 (L1) - PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.3. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 2 (L2) - EP + Renda + PPI + PcD** e além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (**Anexo VI**) e aprovação na banca de heteroidentificação ou **Anexo XI** para indígenas ;
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**)
 - documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13.
- 11.4. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 3 (L3) - EP + Renda + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**) e;
 - documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13.
- 11.5. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 4 (L4) - EP + Renda + PPI**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (**Anexo VI**) e aprovação na banca de heteroidentificação ou **Anexo XI** para indígenas ;
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**) e
 - documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 11.6. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 5 (L5) - EP + Renda**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13;
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**).
- 11.7. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 6 (L6) - EP + PPI + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (**Anexo VI**) e aprovação na banca de heteroidentificação ou **Anexo XI** para indígenas ;
 - cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.8. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 7 (L7) - EP + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.9. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 8 (L8) - EP + PPI**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (**Anexo VI**) e aprovação na banca de heteroidentificação ou **Anexo XI** para indígenas ;
- 11.10. Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 9 (L9) - EP**, apresentar todos os documentos elencados no subitem 11.1.
- 11.11. Para a realização da matrícula dos **candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9)**, é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas.
- 11.12. O **candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5)**, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:
- Menores de 18 anos:
 - certidão de nascimento ou carteira de identidade, original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- II. Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:
- a) carteira de identidade, original e cópia;
 - b) CPF, original e cópia;
 - c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.
- 11.13. Para comprovação de renda do cotista (**AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5**) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- d) Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
- e) Carteira de Trabalho registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - 1. identificação do proprietário: nome, CPF, carteira de identidade e endereço;
 - 2. identificação da propriedade: área e endereço; e
 - 3. como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo):

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família:

https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp

- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (**Anexo IV**) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
1. identificação: nome, Carteira de Identidade, CPF;
 2. o que faz e o local;
 3. qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do contrato de trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) Declaração de ausência de renda (**Anexo V**), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (**Anexo V**);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 11.13.1. A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.
- 11.14. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.
- 11.15. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 11.16. A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.
- 11.17. O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.
- 11.18. Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
 - b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
 - c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.
- 11.19. O candidato que realizar agendamento para matrícula presencial deverá apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.
- 11.20. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.
- 11.21. Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessional, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.
- 11.22. Da condição de pessoa com deficiência**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

11.22.1. O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

11.22.2. Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).

deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).

deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).

transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

11.23. Da documentação exigida para comprovação da deficiência

11.23.1. Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.
- 11.23.2. O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.23.3. O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.
- 11.23.4. As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009:
- Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- Art. 3º A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- § 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
- I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- § 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.
- 11.24. O IFMT se responsabiliza unicamente pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

- 12.1. O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.
- 12.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 12.3. Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, cada Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares e estrutura de cada Campus ou Campus Avançado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 13.2. Será eliminado do Processo Seletivo 2022/2 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 13.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2022/2.
- 13.4. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 13.5. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 13.6. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
- 13.7. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 13.8. Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos *campi* durante o período de isolamento social, serão considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.
- 13.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 13.10. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 13.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 13.12. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/2 –
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 a 2021.

DATA	EVENTOS
22/03/2022	Publicação do Edital.
24/03 a 20/05/2022	Período de inscrição via internet.
20/05/2022	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição.
20/05/2022	Prazo final para envio da autodeclaração racial (anexo VI) e do termo de autorização de uso de imagem (anexo IX) para os candidatos inscritos em cotas para negros (pretos e pardos).
20/05/2022	Prazo final para envio da declaração de pertencimento étnico (anexo XI) ou um dos documentos apresentados no item 8.19.1 deste edital para os candidatos inscritos em cotas para indígenas.
20/05/2022	Prazo final para envio do formulário de solicitação de uso de nome social (anexo VIII), para os candidatos travestis ou transexuais que queiram ser reconhecidos pelo nome social.
25/05/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
30/05/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
07/06/2022	Divulgação da convocação dos candidatos negros (pretos e pardos) para a banca de heteroidentificação.
10/06/2022 a 22/06/2022	Período para realização das bancas de heteroidentificação
27/06/2022	Divulgação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação.
30/06/2022	Divulgação do resultado definitivo da banca de heteroidentificação (pós-recursos).
06/07/2022	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
11/07/2022	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).
18 a 22/07/2022	Matrícula dos aprovados.
26/07/2022	Divulgação da 2ª chamada.
27 e 28/07/2022	Matrícula da 2ª chamada.
29/07/2022	Divulgação da 3ª chamada.
02 e 03/08/2022	Matrícula da 3ª chamada.
04/08/2022	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

08/08/2022

Matrícula dos excedentes da chamada geral, se houver vagas.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS - PROCESSO SELETIVO 2022/2
Solicitação de Correção de Dados Cadastrais
(Prazo final: 20/05/2022)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

.....
.....
.....
.....

....., de de

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO III
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos de graduação, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

..... de de

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF
sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT,
que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde
_____, sendo dependente financeiramente de
_____, que é meu/minha
_____(informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da
Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima
fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza
seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

..... de de

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas no Processo Seletivo 2022/2 para os Cursos de Graduação do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Campus _____, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

() Preto

() Pardo

() Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo:

_____,
situado no Município de _____, no Estado
_____.

..... de de

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
	Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo 2022/2
	Cópias da carteira de identidade e CPF
	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

..... de de

Assinatura do requerente ou responsável legal



ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social - Processo seletivo 2022/2. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no Processo seletivo 2022/2 - Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.
Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo 2022/2.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

..... de de

Assinatura do candidato



ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

- Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.



ANEXO X
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____,
declara que _____, nascido em
_____, filho de _____ e
_____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do
ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., de de

Diretor-Geral



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____ abaixo assinado, localizado no Município de _____, Estado _____, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que _____, Carteira de Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido em ____/____/____, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo 2022/2, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Liderança Indígena:

Nome: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XII

**BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Nº Inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
		1.2 Feoderma (cor parda)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
		1.3 Leucoderma (cor branca)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				

PARECER DA COMISSÃO

APTO

O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

NÃO APTO

O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)

O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do Edital acima identificado, pois:

- não compareceu à entrevista; não enviou a autodeclaração e/ou termo de uso e imagem;
 outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2022.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL

1.	Representante do NUMDI
2.	Docente
3.	Técnico Administrativo em Educação
4.	Discente
5.	Representante da Sociedade Civil Organizada



ANEXO XIII TUTORIAL PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS

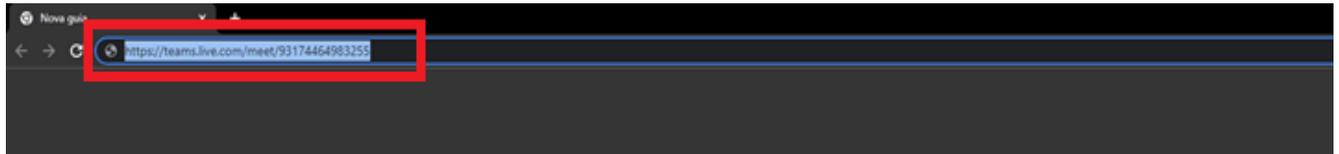
O Microsoft Teams é uma ferramenta do Microsoft que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web).

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO Microsoft Teams

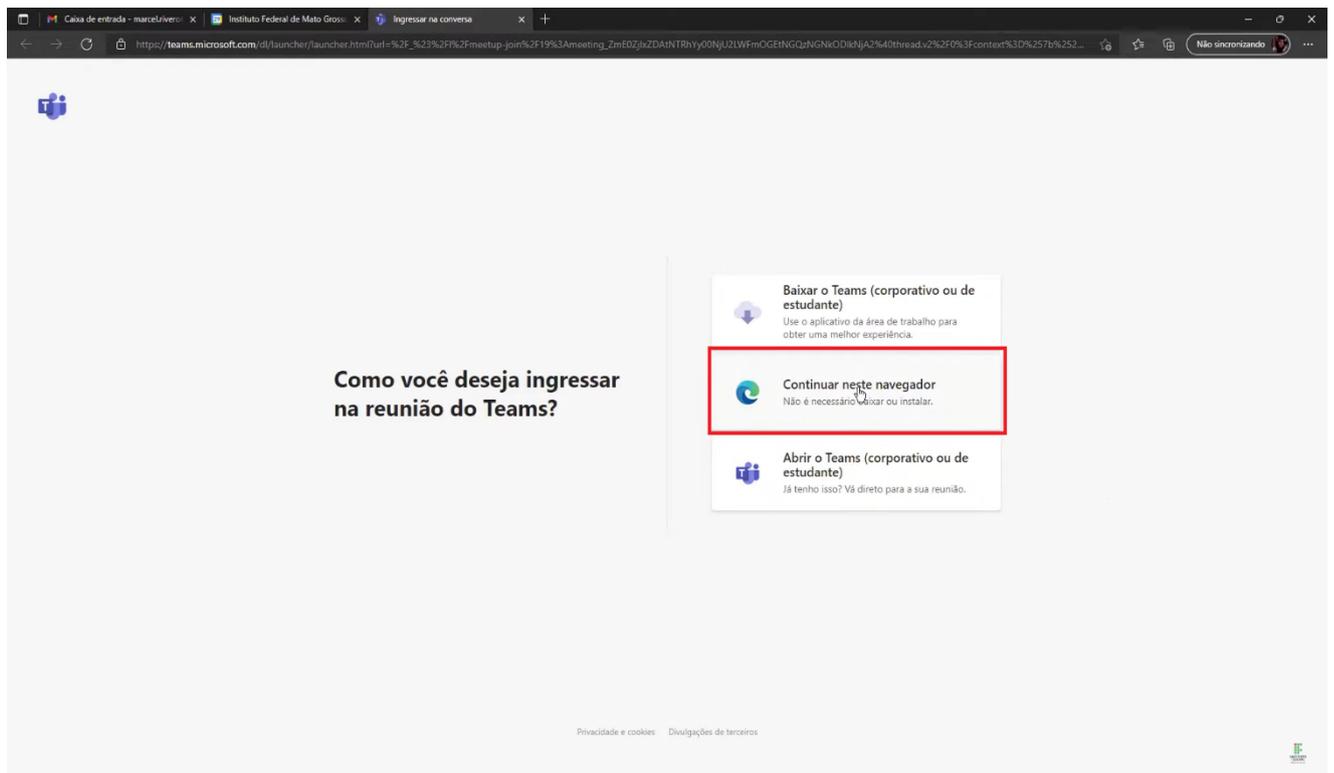
1) Microsoft Teams pelo computador

Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se utilizar os navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso à sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:



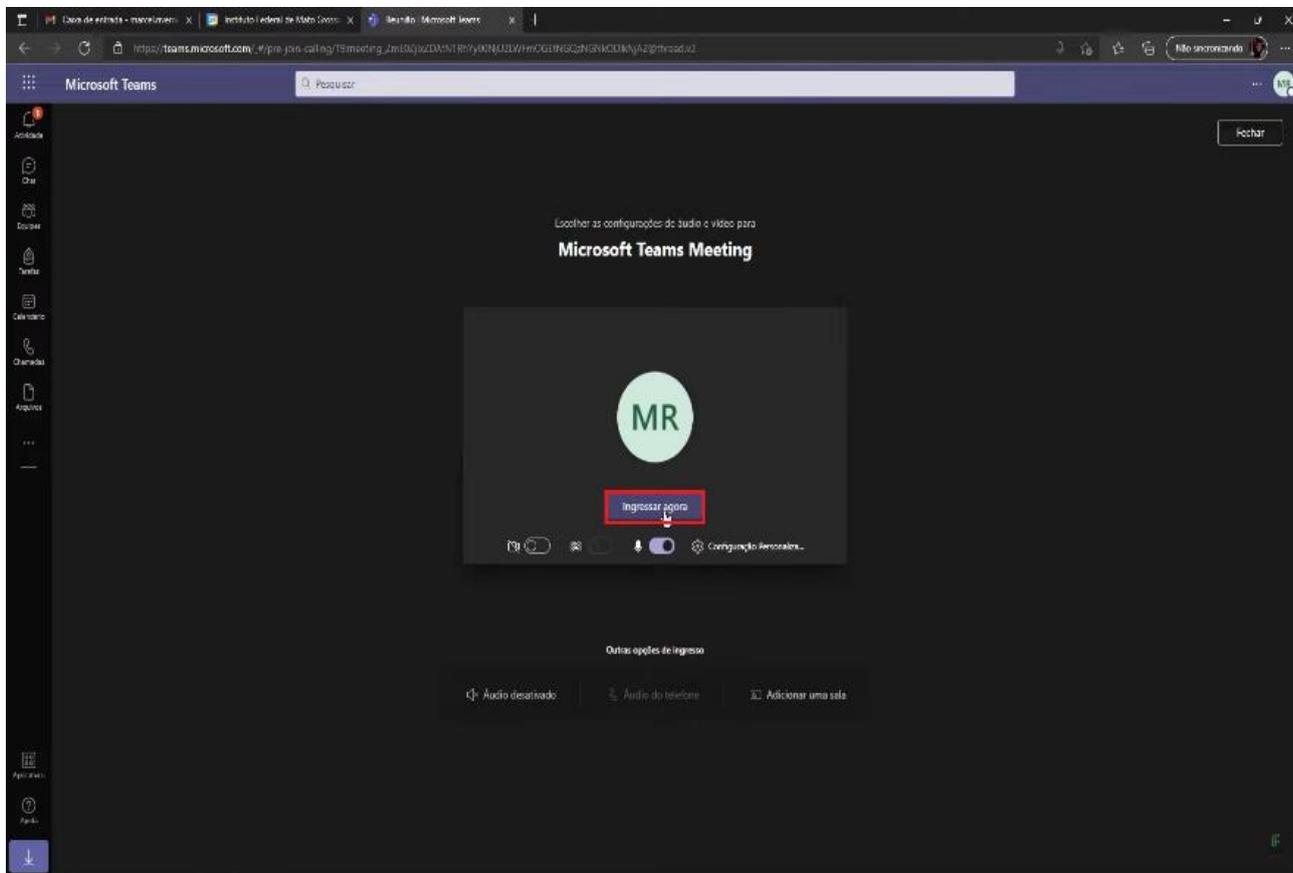
Na parte central da tela, clique em “Continuar neste navegador”:





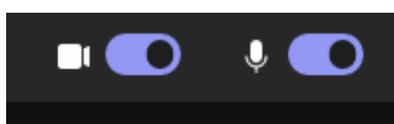
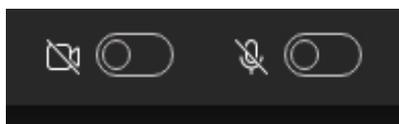
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Utilizando essa opção não será necessário instalar nenhum aplicativo.



Clique em Ingressar agora para entrar na reunião.

Logo abaixo do botão ingressar agora podem ser vistas duas opções para habilitar e desabilitar a câmera e o microfone, demonstradas nas imagens abaixo. À esquerda câmera e microfone estão desabilitados, à direita a câmera e microfone estão habilitados.



INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

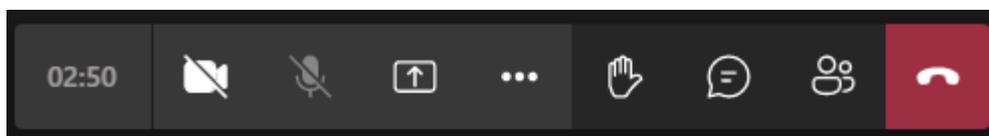
2) Ícones: câmera, microfone e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir após o ícone de câmera. Ele se refere ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, clique sobre o ícone de microfone e ele será habilitado.



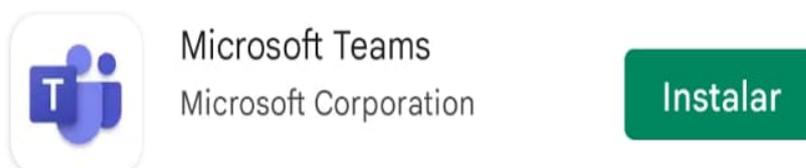
O ícone do canto direito da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. O ícone da esquerda, da câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está desabilitada. Assim, todos os participantes não veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

3) Microsoft Teams pelo Celular (Android)

Instale o aplicativo Microsoft Teams, a partir da Play Store.



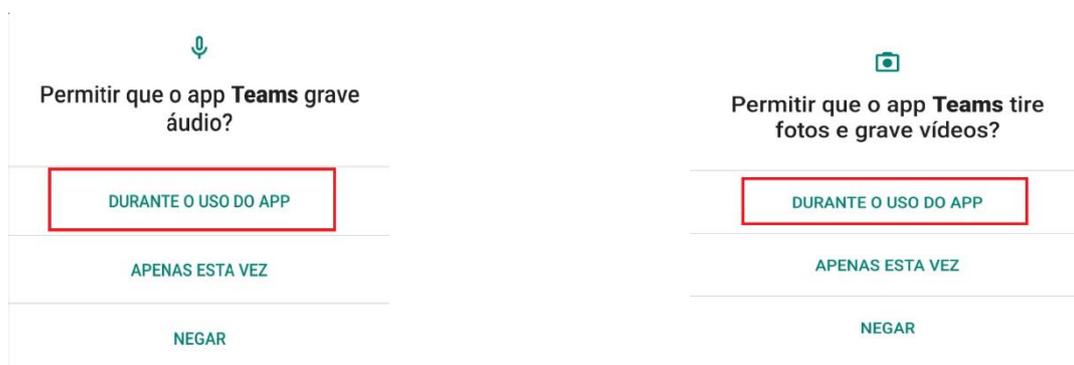
Abra o aplicativo através do link que será enviado em seu e-mail, e clique em abrir com "Microsoft Teams":



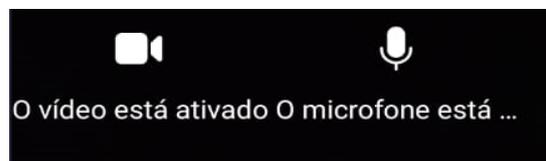
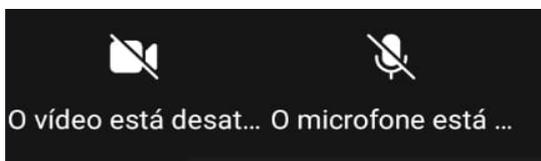


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

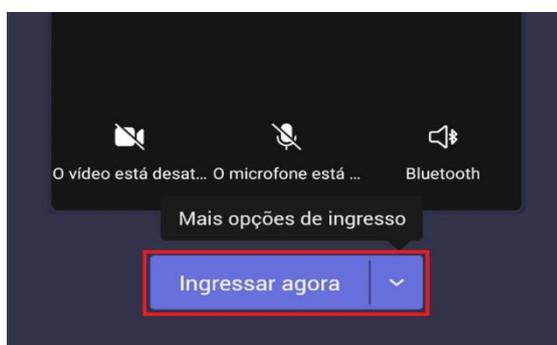
Logo após abrir o “Microsoft Teams” o aplicativo irá pedir permissão para usar o áudio e o mesmo para a câmera, clique em “Permitir durante o uso do app”.



Acima do botão ingressar agora podem ser vistas duas opções para habilitar e desabilitar a câmera e o microfone, demonstradas nas imagens abaixo. À esquerda a câmera e microfone estão desabilitados, à direita a câmera e microfone estão habilitados.



Clique em Ingressar agora para entrar na reunião.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Repare que a câmera e o microfone iniciam desabilitados.



O ícone do canto direito da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. O ícone da esquerda, da câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está desabilitada. Assim, todos os participantes não veem a sua imagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO XV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

2. CANDIDATOS DA LISTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

3. CANDIDATOS DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatas indígenas)
- relação de pessoas que compõem a renda familiar
- certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

3.1. Trabalhador assalariado:

- contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.2. Atividade rural:

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- contrato de arrendamento de terras, se houver
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- notas fiscais de vendas, se houver

3.3. Aposentados e pensionistas

- extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
Programa Bolsa Família: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.5. Profissionais autônomos

- Declaração de renda
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

3.7. Desempregados a menos de seis meses

rescisão do contrato de trabalho

comprovante do seguro-desemprego, se houver

declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada

para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 3.5 acima

3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

declaração de ausência de renda

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. CANDIDATOS DA LISTA 03 (L3) – EP + RENDA + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

relação de pessoas que compõem a renda familiar

certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos

carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos

CPF dos membros familiares maiores de 18 anos

comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

4.1. Trabalhador assalariado:

contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)

carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica

extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS

extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.2. Atividade rural:

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver

DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

(nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal

- contrato de arrendamento de terras, se houver
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- notas fiscais de vendas, se houver

4.3. Aposentados e pensionistas

extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.5. Profissionais autônomos

- Declaração de renda
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

4.7. Desempregados a menos de seis meses

- rescisão do contrato de trabalho
- comprovante do seguro-desemprego, se houver
- declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 4.5 acima

4.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

declaração de ausência de renda

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

5. CANDIDATOS DA LISTA 04 (L4) – EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)

relação de pessoas que compõem a renda familiar

certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos

carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos

CPF dos membros familiares maiores de 18 anos

comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

5.1. Trabalhador assalariado:

contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)

carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica

extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS

extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.2. Atividade rural:

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver

DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal

contrato de arrendamento de terras, se houver

quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso

extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

notas fiscais de vendas, se houver

5.3. Aposentados e pensionistas

extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.5. Profissionais autônomos

- Declaração de renda
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

5.7. Desempregados a menos de seis meses

- rescisão do contrato de trabalho
- comprovante do seguro-desemprego, se houver
- declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 5.5 acima

5.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- declaração de ausência de renda
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

6. CANDIDATOS DA LISTA 05 (L5) – EP + RENDA, apresentar os documentos do item 01 e também:

- relação de pessoas que compõem a renda familiar
- certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

6.1. Trabalhador assalariado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.2. Atividade rural:

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- contrato de arrendamento de terras, se houver
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- notas fiscais de vendas, se houver

6.3. Aposentados e pensionistas

- extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
Programa Bolsa Família: <https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00.00.asp>
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.5. Profissionais autônomos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

-
- Declaração de renda
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- 6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos
- 6.7. Desempregados a menos de seis meses**
- rescisão do contrato de trabalho
- comprovante do seguro-desemprego, se houver
- declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 6.5 acima
- 6.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda**
- declaração de ausência de renda
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 7. CANDIDATOS DA LISTA 06 (L6) – EP + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
- 8. CANDIDATOS DA LISTA 07 (L7) – EP + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- 9. CANDIDATOS DA LISTA 08 (L8) – EP + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
- 10. CANDIDATOS DA LISTA 09 (L9) – EP, apresentar os documentos do item 01**



ANEXO XVI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 04/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante